



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 032/2021
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

VALENTIM GELAIN Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal n.º 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JUÍRIDO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar falhas funcionais atribuídas ao servidor municipal ORACILDE ALVES MADALENA detentor do cargo de GARI, conforme comunicação do Coordenador da Secretária de Urbanismo, Sr. Ronaldo Mendes Marcante à Secretaria de Administração, relatando os seguintes fatos:

“Há tempos o servidor acima não vem cumprindo integralmente com seus deveres funcionais, ausentando-se do serviço durante o expediente, além de prejudicar o trabalho de outros servidores. O servidor se ausenta de seus serviços e vai ao encontro da servidora Rosane Nadal Nunes, além de que quando trabalha em conjunto com o seu filho, o servidor Willian Dias Madalena prejudica o desempenho deste.

A situação também já é vista por particulares, que percebem que o servidor se ausenta durante o expediente. Além do mais, o mesmo vem solicitando dinheiro na casa e local de trabalho de alguns servidores e também de particulares, que já entraram em contato com a Administração.”

Art. 2º Conforme a informação referida no art. 1º desta Portaria, anexa ao Protocolo n.º 027/2021, de 19.01.2021, neste Poder Público, o Servidor infringe as disposições do Art. 126, incisos I, IX e X e do Art. 127, inciso I e XV, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal n.º 2422/2018, de 28.12.2018, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos do Art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018, os Servidores Municipais VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, MATEUS RIBEIRO e JOÃO LENO RAMOS DA SILVA, para comporem a COMISSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, e sob a Presidência da primeira Servidora, a finalidade de apurar os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, alterações da Lei Municipal nº 2422/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A Comissão do PAD, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, devendo seguir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar regrado pela Legislação vigente, e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº 1601/2002, permitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora do PAD.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente